



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000

Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº. 2.371, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA, na entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2023.**

A Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes do inciso III, do §1.º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, nas seguintes classificações e fontes de recursos:

|  |  |               |
|--|--|---------------|
| 01. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA |  |               |
| 02. Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga |  |               |
| 02. 14 PODER LEGISLATIVO                       |  |               |
| 02 14 01 Câmara Municipal                      |  |               |
| <b>Ficha 298</b>                               | Dotação: 4.4.90.52.00 –<br>Equipamentos e Material<br>Permanente | R\$ 36.925,13 |



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

|                  |  |               |
|------------------|--|---------------|
| <b>Ficha 300</b> | Dotação: 3.3.90.30.00 –<br>Material de Consumo                           | R\$ 15.000,00 |
| <b>Ficha 302</b> | Dotação: 3.3.90.39 – Outros<br>Serviços de Terceiro –<br>Pessoa Jurídica | R\$ 9.420,00  |
| <b>Ficha 304</b> | Dotação: 33.90.46.00 –<br>Auxílio Alimentação                            | R\$ 5.040,00  |

**Art. 2º.** Os valores objetos das suplementações de que trata o art. 1º serão cobertos por anulação das seguintes dotações:

|   |   |              |
|---|---|--------------|
| 03. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA<br><br>04. Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga<br><br>02. 14 PODER LEGISLATIVO<br><br>02 14 01 Câmara Municipal |   |              |
| <b>Ficha 305</b>  | Dotação: 33.90.93.00 –<br>Indenizações e Restituições | R\$ 5.040,00 |



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

|                  |  |               |
|------------------|--|---------------|
| <b>Ficha 303</b> | Dotação: 3.3.90.40.00 –<br>Serviço de Tecnologia da<br>Informação e Comunicação  | R\$ 9.983,68  |
| <b>Ficha 306</b> | Dotação: 31.90.11.00 –<br>Vencimentos e Vantagens<br>Fixas – Pessoal Civil Geral | R\$ 26.941,45 |
| <b>Ficha 307</b> | Dotação: 31.90.13.00 –<br>Obrigações Patronais Geral                             | R\$ 24.420,00 |

**Art. 3º** – A abertura do respectivo crédito adicional suplementar de que trata esta Lei se dará mediante Decreto Executivo, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta alteração deverá ser incluída na programação das ações contidas na LDO e no PPA vigentes para o presente exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Luiz do Paraitinga, 15 de dezembro de 2023.

  
**ANA LUCIA BILARD SICHERLE**  
**Prefeita Municipal**

**Certifico** que o Texto da Lei suso foi publicado no átrio do Pátio Municipal, consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º., inc. I., na data de **15 de dezembro de 2023**.